



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 692 de 14 de dezembro de 2021.

“Ratifica o Protocolo de intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra / ACISPES, nos termos e para os fins da Lei nº 11.107/2005”.

O Prefeito de Santa Bárbara do Monte Verde, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado, sem reservas, nos exatos termos dos artigos 3º e 5º, da Lei nº 11.107/2005, o presente Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra / ACISPES, **Anexo único**.

Art. 2º - O contrato de consórcio será celebrado com a ratificação, mediante lei, deste Protocolo de Intenções.

Art. 3º - Poderá ser excluído do consórcio, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do contrato de rateio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de dezembro de 2021.



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

FÁBIO NOGUEIRA MACHADO

Prefeito Municipal